



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2021

PROCESSO Nº: 23/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

A **AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA**, CNPJ n.º 21.236.948/0001-10, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende n.º 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade n.º MG-6.259.069-SSP/MG e do CPF n.º 849.130.536-04; e a pessoa jurídica **Marina de Oliveira – MEI**, CNPJ n.º 30.321.115/0001-49 situada na Rua João Ângelo Schiavinato, 1.283 – Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia-MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. José Carlos Lucas de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.922.043 – SSP-MG e CPF n.º 765.753.739-68, resolvem firmar o presente Contrato de locação de mobiliários conforme Termo Anexo a este contrato e em conformidade com o Processo Licitatório n.º 23/2021 – Dispensa de Licitação n.º 18/2021, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Este contrato administrativo tem como objeto a locação de mobiliários e outros utensílios para encerramento atividades do exercício de 2021, conforme as condições do Termo Anexo a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. A **CONTRATADA** obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

2. A **CONTRATADA** deverá, rigorosamente, executar o objeto deste contrato na data estabelecida no Termo Anexo a este instrumento contratual.

3. A **CONTRATADA** deverá, impreterivelmente, desocupar e retirar da sede da **CONTRATANTE** todos os equipamentos e instalações de sua propriedade em até 4 (quatro) horas contadas do horário de encerramento.

4. A **CONTRATADA** deverá atender, de imediato, às solicitações quanto às substituições da mão-de-obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriguem prontamente em atender.

6. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes nos quais venham a ser vítimas os instrutores, quando em serviço, tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício de suas atividades.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

7. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive, de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
9. No valor da contratação já estarão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fretes, honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
10. Além das despesas descritas no item anterior, também estão inseridos no valor contratado os valores de quaisquer gastos ou despesas com: transporte, deslocamento, locomoção, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros materiais inerentes às atividades a serem realizadas.
11. As demais condições deste instrumento contratual constam de Termo Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar o objeto desse contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pela CONTRATANTE;
- b. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de documentação para habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/1993, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- c. Desempenhar com zelo e presteza os serviços, objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis;
- d. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante a CONTRATANTE e a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título; e
- e. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e sociais pela execução dos serviços, objeto deste contrato.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Quarta;
- b. Fiscalizar a execução do objeto; e
- c. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
2. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, por processo legal em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do objeto, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4. O preço será fixo e irrevogável durante o período de vigência do contrato. O reajuste somente poderá ser efetivado desde que ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro, formalmente comprovado, do contrato.
5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. Este contrato tem vigência da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser alterado nos termos dos arts. 57 e/ou 65 da Lei nº 8.666/93, desde que sejam observadas a obtenção de preços e condições vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela seguinte dotação do orçamento vigente: 10 10 04 122 7001 20011 33 90 39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

1. Em casos de atraso injustificado na realização dos eventos, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a. Advertência formalmente expedida.
- b. Multa.
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AMVAP.
- d. Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a AMVAP por até 5 (cinco) anos.

3. A multa a ser aplicada será de:



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

- a. 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por hora de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
 - b. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.
 - c. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da licitante contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a AMVAP, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
4. O recolhimento da multa referida nos subitens anteriores deverá ser feito através de depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 2591-7, Conta Corrente nº 4.221-8, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.
5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à AMVAP.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8666/93, nos seguintes casos:
 - a. Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93; e
 - b. Amigável, por acordo entre as partes.
2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:
 - a. Interromper a execução do objeto desse contrato por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;
 - b. Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE com relação às condições de execução do objeto;
 - c. Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.
3. Falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 23/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021 que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao processo e seus Anexos.

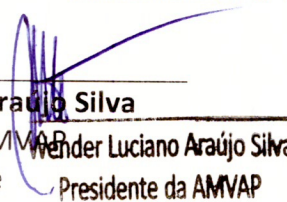
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2021.


Wender Luciano de Araújo Silva

Presidente da AMVAP
Contratante


Marina de Oliveira - MEI

Marina de Oliveira
Contratada

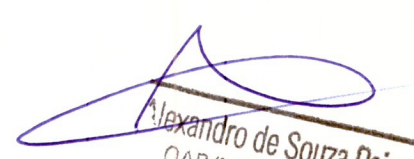
Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros D. Gont CPF: 089.420.916-95

Assinatura: 

Nome: Marcelo N. Pedrosa CPF: 323049786-49

Assinatura: 


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

TERMO ANEXO À MINUTA CONTRATUAL

1. Este contrato administrativo tem como objeto a locação de mobiliários e outros utensílios para encerramento atividades do exercício de 2021 e deve possuir ainda as seguintes especificações:

ITEM ÚNICO	
QTDE.	DESCRIÇÃO
1	<p>ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2021</p> <p>a) Data: 20 de dezembro de 2021.</p> <p>b) Público Estimado: 60 (sessenta) pessoas.</p> <p>c) Local: Prédio sede da AMVAP</p> <p>d) Endereço: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG</p> <p>e) Horário: 11h às 19h.</p> <p>f) Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none">- 60 cadeiras modelo “Tiffany”;- 09 tampões;- 13 forros;- 60 pratos de refeições;- 60 pratos sobremesa;- 60 facas;- 60 garfos;- 60 colheres;- 96 taças;- 01 freezer;- 60 guardanapos de pano.

na Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R\$ 807.300,00. Assinatura: 30/11/2021. Vigência: 01/01/22 a 31/12/22.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:25D10E1D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**

Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2021, firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, assinado em 15/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: Renovação da vigência. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:33EBF17A

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 384/2021**

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 384/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais). Total do aditivo: R\$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021. Vigência: de 20/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FB80FC48

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 135/2021**

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 135/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de mais 50 (cinquenta) Exame de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor do exame: R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Total do aditivo: R\$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra

podrá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:47EFCB56

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 125/2019**

CISTM– Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 125/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. Objeto: alteração do valor mensal a ser pago à Contratada a partir do mês de janeiro/2022, que passará a receber mensalmente o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) e prorrogação da vigência do contrato 125/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Dispensa de Licitação nº 05/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, inciso II, letra “d” e art. 57, inciso IV da mesma Lei. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:184A3A7E

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 392/2021**

CISTM – Extrato do Contrato 392/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 40 (quarenta) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R\$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do contrato: R\$15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8E9970F6

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 15/2021.**

Extrato do Contrato 15/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Marina de Oliveira - MEI, CNPJ 30.321.115/0001-49, para contratação de pessoa jurídica para locação de mobiliários e outros utensílios para encerramento das atividades do exercício de 2021. Total do contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021. Vigência: de 15/12/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2021.
WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
 Presidente da AMVAP.

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:19B3B9C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO 05/2019

Extrato do Terceiro Aditamento ao Contrato 05/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Publiccenter Informática Comércio e Locação Ltda., CNPJ nº 04.235.413/0001-06, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2019, datado de 06 de fevereiro de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2019, Dispensa de Licitação 04/2019, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, IV, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento. Uberlândia-MG, 16 de Dezembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
 Presidente da AMVAP.

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E5C13935

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 395/2021

CISTM – Extrato do Contrato 395/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Marina de Oliveira - MEI, CNPJ 30.321.115/0001-49, para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet na confraternização dos empregados em dezembro/2021. Total do contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021. Vigência: de 17/12/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>. Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Presidente do CISTM.

Publicado por:
 Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9B64D09B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
60/2021, DISPENSA 26/2021

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 60/2021, Dispensa 26/2021. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet na confraternização dos empregados. Contratada: Marina de Oliveira - MEI, CNPJ nº 30.321.115/0001-49. Fundamento: art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$2.000,00 (dois mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Presidente.

Publicado por:
 Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7E030892

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 08/2021

Aviso de Credenciamento Público 08/2021. Processo 58/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da publicação deste Edital até 11h do dia 05 de janeiro de 2022, na sede do CISTM. A sessão pública de abertura e análise dos documentos será realizada às 13h30 do dia 05 de janeiro de 2022, também na sede do Consórcio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
 Presidente do CISTM.

Publicado por:
 Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:82F868B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 09/2021

Aviso de Credenciamento Público 09/2021. Processo 59/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da publicação deste Edital até 11h do dia 04 de janeiro de 2022, na sede do CISTM. A sessão pública de abertura e análise dos documentos será realizada às 13h30 do dia 04 de janeiro de 2022, também na sede do Consórcio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 - Presidente do CISTM.

Publicado por:
 Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FEB3333E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 116/2019

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 116/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda. CNPJ nº 18.441.471/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 116/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Presidente do CISTM.